



1. Mensagem da Presidência
2. Objetivos
3. Visão e Missão
4. Valores
5. Relacionamentos
 - 5.1 Fornecedores
 - 5.2 Clientes e Consumidores
 - 5.3 Concorrentes
 - 5.4 Ambiente de Trabalho
 - 5.5 Investidores e Acionistas
 - 5.6 Comunidade e os Poderes Constituídos
 - 5.7 Atividades Políticas
 - 5.8 Sindicatos
6. Negociações das Ações da Empresa
7. Conflitos de Interesses
 - 7.1 Vínculos Familiares
 - 7.2 Relacionamento Financeiro Pessoal
 - 7.3 Ofertar ou Aceitar Valores, Brindes, Presentes, Favores e Afins
 - 7.4 Doações e Patrocínios
8. Privacidade dos Colaboradores
9. Confidencialidade
10. Propriedade Intelectual
11. Meio Ambiente, Saúde e Segurança
12. Gestão do Código de Ética
13. Termo de Compromisso



1. MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

Compartilhamos com vocês as diretrizes de condutas da Hypermarcas e suas subsidiárias, cujo principal objetivo é aperfeiçoar nossos relacionamentos e ampliar o clima de credibilidade e confiança, demonstrando nossa postura social e o orgulho de ser Hypermarcas.

Encorajamos colaboradores, clientes, consumidores, fornecedores, concorrentes, a comunidade e terceiros a seguirem os princípios aqui descritos, criando, assim, uma cadeia de valores fundamentais para um bom convívio em sociedade.

Coerência e consciência constantes entre princípios e atitudes são metas a serem conquistadas.

Entenda, pratique e multiplique essas diretrizes.

Nós contamos com você!

Claudio Bergamo
Diretor Superintendente - CEO

Nelson Mello
Diretor Presidente



2. OBJETIVOS

Apresentar formas de conduta e atuação de caráter corporativo, a fim de esclarecer e preparar os colaboradores em relação a aspectos institucionais e sociais, dando-lhes referências para assumir responsabilidades pessoais e coletivas.

Este código busca reunir práticas e interpretações sobre as situações mais frequentes em atividades de rotina no ambiente empresarial.

Com a implantação deste Código de Ética, os objetivos específicos da Hypermarcas e de suas subsidiárias são:

- zelar pela manutenção de sua imagem de Empresa sólida e confiável, que busca resultados de forma honesta, justa, legal e transparente;
- fazer uso de prática de concorrência leal;
- realizar ações marcadas pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano em sua privacidade, individualidade e dignidade; e



3. VISÃO E MISSÃO

- repudiar qualquer atitude guiada por preconceitos relacionados a: origem, religião, condição ou classe social, sexo, cor, idade, orientação sexual, preferências políticas e/ou partidárias, nível hierárquico, características físicas e/ou cognitivas a quaisquer outras formas de discriminação.

Visão

Consolidar-se como a maior e mais completa companhia de produtos de saúde e consumo do Brasil.

Missão

Oferecer produtos diferenciados, nos mais altos níveis de qualidade, que superem as expectativas de nossos clientes, consumidores, colaboradores, parceiros e investidores, atendendo aos valores e padrões de responsabilidade socioambiental.



Valorização do Capital Humano

Investimento permanente nas pessoas, respeito às diferenças e reconhecimento das contribuições individuais e coletivas para o êxito das atividades empresariais.

Empreendedorismo

Compromisso com o crescimento sustentável, baseado em investimentos permanentes e na manutenção da lucratividade.

Ética

Comprometimento com a idoneidade, justiça em todos os relacionamentos e transparência nas decisões organizacionais e na relação com os colaboradores.

Profissionalismo

Respeito aos princípios de governança corporativa, valorização da produtividade e da eficiência profissional e prática da precisão, assertividade, austeridade e coerência na condução dos negócios.

Responsabilidade

Exercício constante da responsabilidade corporativa nos campos social e ambiental.

Qualidade

Manutenção da Empresa como referência em tecnologia e processos produtivos.



5.1 Fornecedores

A escolha e a contratação de fornecedores Hypermarcas e suas subsidiárias devem ser baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos, que atendam às necessidades da Empresa, mediante utilização de processos de avaliação imparciais e justos.

A Hypermarcas e suas subsidiárias esperam e mantêm comportamento ético no caso de tecnologia compartilhada.

A Hypermarcas e suas subsidiárias não pactuam com a prática de contratação de empresas ou pessoas físicas para a finalidade de espionagem, ou qualquer outro meio ilícito, para obter conhecimento sobre produtos da concorrência, sendo totalmente vedada a concorrência desleal.

A utilização do trabalho de menores pela Hypermarcas e suas subsidiárias e fornecedores deve atender aos requisitos da legislação vigente.

A Empresa valoriza a contratação de fornecedores socialmente responsáveis e comprometidos com o desenvolvimento sustentável.

5.2 Clientes e Consumidores

As relações com os clientes Hypermarcas e suas subsidiárias devem levar em consideração os interesses mútuos de forma responsável. A Empresa não se utiliza de práticas abusivas em decorrência de situações conjunturais, nem de práticas desleais ou de violações aos princípios do livre mercado.

O desenvolvimento de novos produtos considera apenas materiais e processos aceitos pelas organizações reguladoras e oficiais do País.

A Hypermarcas e suas subsidiárias não fazem uso de publicidade enganosa, entendendo-se como tal toda e qualquer mensagem publicitária que explore dados ou fatos falsos ou imprecisos. Toda e qualquer publicidade deve atender à legislação vigente.

É imprescindível para a Hypermarcas e suas subsidiárias o respeito aos direitos dos consumidores. Satisfazê-los é parte da missão de todos os colaboradores da Empresa.

5.3 Concorrentes

A concorrência leal deve ser o elemento básico em todas as operações que envolvam outras empresas dos segmentos nos quais a Hypermarcas e suas subsidiárias atuam.

Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre estes.

5.4 Ambiente de Trabalho

5.4.1 Respeito

O respeito ao colaborador Hypermarcas e ao colaborador de suas subsidiárias deve ser observado em quaisquer situações. Ele é manifestado por um tratamento justo, digno e sem discriminações. Situações que possam caracterizar assédio sexual ou moral, colocando em risco a liberdade ou dignidade individual dos colaboradores, são expressamente proibidas.

A conduta das lideranças é referência para toda a organização, o que aumenta ainda mais a sua responsabilidade em manter uma postura absolutamente ética em suas atitudes e ações. Tal posição não pode ser confundida com um pretense direito à arbitrariedade.

A Hypermarcas e suas subsidiárias não admitem abordagens, ações, comentários ou outras condutas que possam criar a quaisquer colaboradores um ambiente de intimidação, constrangimento ou ofensa. A Hypermarcas e suas subsidiárias não admitem o uso do cargo para solicitar ou aceitar favores ou serviços pessoais de subordinados.

5.4.2 Profissionalismo

Os colaboradores da Hypermarcas e suas subsidiárias devem desempenhar suas atividades de modo profissional em qualquer situação e possuir o perfil e as qualificações técnicas e legais necessários para o adequado desempenho de suas atividades.

O colaborador deverá manter confidencialidade dos assuntos de sua área ou função. Caberá aos gestores orientar sobre o grau de

sigilo necessário a cada assunto ou atividade dentro da própria Empresa, além daqueles de natureza da própria função.

5.4.3 Oportunidades

A Hypermarcas e suas subsidiárias conduzem seus processos seletivos com igualdade de oportunidade e tratamento na seleção de novos colaboradores e/ou nas promoções internas.

A Empresa não admite nenhuma decisão que influa na carreira profissional de colaboradores baseada apenas em relacionamento pessoal.

É fundamental propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissionais existentes segundo as características, competências e contribuições de cada colaborador.

Nos desligamentos, deverá ser dado um retorno pessoal e confidencial pela liderança imediata, garantindo a dignidade e respeitando a empregabilidade do indivíduo.

5.4.4 Conduta Pessoal

Os colaboradores da Hypermarcas e suas subsidiárias devem manter sua conduta, dentro ou fora da Empresa, de forma a não afetar de qualquer modo o seu desempenho, o de outros colaboradores ou os interesses comerciais da própria Empresa.

São exemplos de conduta esperada pela Hypermarcas e suas subsidiárias e compatível com os seus valores:

- reconhecer honestamente os erros cometidos e comunicá-los imediatamente ao seu superior hierárquico;
- questionar orientações contrárias aos princípios e valores da Empresa;
- apresentar críticas construtivas e sugestões, visando aprimorar a qualidade do trabalho; e
- seguir as diretrizes estabelecidas pela Empresa.

A vida privada é direito fundamental do ser humano. Dessa forma, será respeitada a individualidade das pessoas. No entanto, a Hypermarcas e suas subsidiárias recomendam que seus colaboradores conduzam suas próprias finanças de modo prudente, evitando situações que possam refletir desfavoravelmente na sua reputação ou que possam acarretar prejuízos à Empresa e/ou à sua comunidade de negócios.

5.4.5 Uso de Bebidas Alcoólicas, Drogas Ilícitas e Porte de Armas

É proibido o consumo de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas, bem como o acesso e permanência de pessoas sob efeitos destes nas dependências da Hypermarcas e de suas subsidiárias. O porte de armas somente é permitido para profissionais autorizados e habilitados.

5.4.6 Utilização de Recursos e Proteção do Patrimônio

Os ativos Hypermarcas e de suas subsidiárias, tais como instalações, equipamentos, veículos, programas, sistemas, telefonia e materiais de escritório em geral, somente podem ser utilizados para a realização das atividades ligadas aos

negócios da própria Empresa.

Todos os usuários (colaboradores, visitantes e prestadores de serviços) são responsáveis por preservar e proteger a propriedade e os bens que lhes são confiados, devendo estar em alerta para quaisquer situações ou incidentes que possam resultar em perdas, má utilização ou furto do patrimônio da Empresa.

Conforme Política de Segurança da Informação, a Hypermarcas e suas subsidiárias reservam-se o direito de controlar e monitorar os meios de comunicação, assim como o acesso à internet e de todos os equipamentos interligados no seu sistema de tecnologia da informação.

É vedado o uso de programas não licenciados, bem como a utilização dos sistemas e das ferramentas de comunicação disponibilizados pela Empresa para a prática de atos ilegais ou impróprios, obtenção de vantagem pessoal, acesso ou divulgação de conteúdo ofensivo ou imoral, interferência em sistemas de terceiros, participação de discussões virtuais, dentre outros, referentes a assuntos não relacionados a atividades ou interesses da Hypermarcas e de suas subsidiárias.

5.5 Investidores e Acionistas

A Hypermecas e suas subsidiárias buscam a adoção das melhores práticas de governança corporativa com o compromisso de proporcionar aos investidores e acionistas segurança, estabilidade, solidez e retorno de seus investimentos, comprometendo-se a:

- garantir a veracidade das informações divulgadas ao mercado;
- refletir com clareza e precisão as operações realizadas nas demonstrações contábeis;
- repudiar a apresentação de dados não verdadeiros;
- cooperar plenamente com os auditores internos e externos, disponibilizando todas as informações que necessitem para suas tarefas funcionais; e
- não divulgar, externamente, informação não oficial ou que possa causar impacto negativo ao negócio.

5.6 Comunidade e os Poderes Constituídos

Somente a área de Assessoria de Imprensa, Relação com Investidores e/ou Presidência estão autorizadas a dar entrevistas, prestar declarações, responder a pesquisas corporativas etc, em nome da Empresa, a menos que haja a devida autorização vinda dessas áreas.

O relacionamento com a comunidade e com os Poderes Constituídos deverá ter como base a transparência, o respeito mútuo e as legislações vigentes.

5.7 Atividades Políticas

Os recursos, espaços e imagem da Hypermecas e de suas subsidiárias não podem ser usados para atender a interesses políticos ou partidários, a menos que haja a devida autorização da Presidência e atendam à legislação vigente.

5.8 Sindicatos

A Hypermarchas e suas subsidiárias respeitam a livre associação, reconhecem as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e buscam o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.



6. NEGOCIAÇÕES DAS AÇÕES DA EMPRESA

As negociações das ações da Empresa devem obedecer os requisitos legais vigentes e cumprir as diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Relacionamento com Investidores, através de seus comunicados e publicações no site da Hypermarchas e de suas subsidiárias, e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.



7. CONFLITOS DE INTERESSES

Ocorre quando na relação empregado/empresa, o empregado utiliza sua influência ou comete atos em seu nome ou em nome de familiares que impliquem em constrangimento, necessidade de retribuição, comprometa sua independência em negociações ou decisões ou que se contraponham aos interesses da Empresa ou possa causar prejuízos a esta.

7.1 Vínculos Familiares

A admissão ou promoção de candidato que seja parente (pais, cônjuge, companheiro, filhos, irmãos, netos, avós, cunhados e primos de primeiro grau) de algum colaborador da Hypermarcas e suas subsidiárias, ou que possua parentes em fornecedores, clientes, concorrentes e demais prestadores de serviços ligados a Empresa, deverá ser feita com base nas condições do candidato de atender aos requisitos e expectativas do cargo, sem possíveis privilégios.

A Hypermarcas e suas subsidiárias não aceitam qualquer situação de parentesco entre colaboradores de um mesmo departamento ou departamentos sujeitos a situações de conflitos

de interesses, independentemente de cargo ou nível hierárquico das pessoas envolvidas.

Devem ser comunicados à “Ouvidoria” as relações comerciais com fornecedores que possuam grau de parentesco (pais, cônjuge, companheiro, filhos, irmãos, netos, avós, cunhados e primos de primeiro grau) com algum colaborador da Hypermarcas e suas subsidiárias.

As situações que possam ser interpretadas como conflito de interesse devem ser comunicadas para a Diretoria correspondente e Diretoria de Recursos Humanos.

7.2 Relacionamento Financeiro Pessoal

Nenhum colaborador deve:

- ter qualquer relacionamento financeiro que caracterize conflito de interesse; e
- praticar atividades profissionais que concorram com os negócios, interesses ou necessidades da Hypermarcas e suas subsidiárias.

7.3 Ofertar ou Aceitar Valores, Brindes, Presentes, Favores e Afins

A Hypermarcas e suas subsidiárias não pactuam com pagamentos em dinheiro, presentes, favores, serviços e/ou outras formas que possam interferir nas suas relações com os poderes constituídos, órgãos fiscalizadores, clientes, fornecedores, parceiros ou outros públicos, que possam caracterizar de alguma forma a busca de favorecimento ou influências em transações, atos ou decisões.

Da mesma forma, os colaboradores não podem, para fins de benefício próprio, de parentes ou amigos, aceitar ou solicitar dinheiro, presentes, favores, serviços e/ou outros benefícios de pessoas físicas ou jurídicas com as quais a Hypermarcas e suas subsidiárias mantenham ou possam manter relações comerciais.

Os brindes e presentes podem ser recebidos pelo colaborador desde que atendam todos os requisitos abaixo:

- possuam logomarca identificando o fornecedor, parceiro ou cliente;

- não ultrapassem a metade do valor do salário mínimo vigente (a unidade);

- tenham condições de serem utilizados como ferramenta de trabalho (exemplos: agendas, calendários, canetas, entre outros);

- não impliquem em necessidade de retribuição;

- não comprometam a independência das negociações ou decisões entre as partes;

- sejam reportados para o superior imediato; e

- sejam recebidos na Empresa.

Os brindes e presentes recebidos fora dos parâmetros acima devem ser devolvidos com cartão de agradecimento.

A entrega de brindes e presentes deve obedecer a legislação vigente, as determinações dos órgãos reguladores e não pode caracterizar a busca de favorecimento ou influência em transações, atos ou decisões.

7.4 Doações e Patrocínios

As doações e patrocínios devem valorizar a imagem da Hypermarcas e de suas subsidiárias, beneficiar a comunidade e estar alinhadas aos interesses mercadológicos e institucionais da Empresa. Devem ser transparentes, de forma a demonstrar a utilização dos recursos dos acionistas.

Deve-se ter o devido cuidado para que os destinatários das doações disponham de mecanismos de sustentabilidade para garantir sua existência, independente das doações da Hypermarcas e de suas subsidiárias.

A participação de um colaborador Hypermarcas e de suas subsidiárias em palestras, apresentações, viagens, cursos e atividades afins, patrocinadas por atuais ou potenciais fornecedores, parceiros ou clientes, deve ser expressamente autorizada pela Diretoria envolvida e reportada à “Ouvidoria”.



8. PRIVACIDADE DOS COLABORADORES

A Hypermarcas e suas subsidiárias mantém na Área de Recursos Humanos as informações pessoais relacionadas aos colaboradores, inclusive informações médicas e relativas a benefícios. O acesso a tais informações é restrito a esta área.

As informações pessoais somente serão transmitidas a terceiros pela Área de Recursos Humanos mediante solicitação e aprovação formal do próprio colaborador e do Gerente de Recursos Humanos, e/ou em casos de ordem judicial expressa.

Os colaboradores que possuem acesso às informações pessoais têm a obrigação de garantir a confidencialidade das mesmas.



9. CONFIDENCIALIDADE

As informações da Empresa devem ser classificadas em termos do seu valor, requisitos legais, sensibilidade e criticidade. É de responsabilidade dos colaboradores a preservação da confidencialidade das informações sensíveis da Empresa.

Os usuários de sistemas e, principalmente, os usuários de notebooks e demais equipamentos portáteis, são responsáveis pela manutenção da confidencialidade de senhas dos arquivos e sistemas instalados nestes.

É vedado o compartilhamento ou empréstimo de senhas dos sistemas e das ferramentas de comunicação disponibilizadas.

Todo colaborador, fornecedor e prestador de serviços que tenham qualquer tipo de acesso, tecnológico ou não, a informações da Empresa, deve zelar para que todas elas sejam protegidas e não possam ser expostas a pessoas não autorizadas.

Qualquer informação que possa interferir no valor de mercado das ações Hypermecas e de suas subsidiárias deve ser mantida em sigilo até o momento de sua divulgação - a ser realizada exclusivamente pela Presidência e/ou Diretoria de Relação com Investidores.



10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas gerados na Empresa é de sua exclusiva propriedade.

O empregado é responsável por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa.

Não é permitida a divulgação dessas informações sem a autorização expressa da direção da Empresa.



11. MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

A Hypermarcas e suas subsidiárias comprometem-se a respeitar de forma proativa a saúde, segurança de seus colaboradores e a preservação do meio ambiente, bem como atender às legislações vigentes.

São metas da Empresa a responsabilidade social, ambiental e o comprometimento para com as futuras gerações.

A Empresa empenha-se no cumprimento de suas metas de segurança e saúde, contribuindo para a melhoria desses indicadores nas comunidades em que está presente.

O empregado deve se familiarizar com as práticas de saúde, segurança e meio ambiente adotados pela Empresa e cumpri-las rigorosamente.



12. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

O Comitê de Ética é responsável pela gestão e análise, com isenção e serenidade, das questões referentes ao Código de Ética da Hypermarcas e suas subsidiárias. O Comitê é formado pela Presidência, Diretoria de Relacionamento com Investidores, Diretoria de Recursos Humanos e Diretoria de Controladoria.

É de responsabilidade de cada colaborador conduzir suas ações e avaliar a de seus colegas, conforme as diretrizes do presente Código de Ética.

Qualquer sugestão, reclamação, crítica ou denúncia sobre o não cumprimento das diretrizes do Código de Ética, bem como situações não previstas e/ou dúvidas, devem ser encaminhadas para a “Ouvidoria”.

Os canais de comunicação da “Ouvidoria” são:

MEIOS CANAIS	
Hotsite	www.hyperescuta.com.br
Telefone	0800 772 0891
Correio	Caixa Postal Nº 00590 - CEP 01031-970



Esses canais foram criados para assegurar a transparência da Hypermarcas e de suas subsidiárias, garantindo ao manifestante respeito, confidencialidade, sigilo, não retaliação e resposta ao assunto comunicado.